



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 14 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais e CONSIDERANDO:

- A suspensão das atividades letivas, de eventos e reuniões presenciais no IFRS e a determinação de atividades remotas, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19), pela Portaria nº 288/REI/IFRS, de 19 de março de 2020;

- A prorrogação da Portaria nº 288 pela Portaria nº 309/REI/IFRS, de 15 de abril de 2020;

- O que foi deliberado na reunião extraordinária deste Conselho, ocorrida no dia 14 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar válida e de igual valor e poder deliberativo, reuniões realizadas por este Conselho através de webconferência.

Art. 2º Determinar que todas as reuniões realizadas através de webconferência, sigam os mesmos preceitos constantes no Regimento Interno deste Conselho.

Art. 3º Determinar que todas as reuniões realizadas nesta modalidade, sejam públicas e permitam o acesso da comunidade.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Patrícia Nogueira Hübler
Presidente do Conselho de Campus
Campus Canoas – IFRS